



TA Nº 067 / 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ALVORADA IMÓVEIS LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.275.759/0001-40, representada pela sócia **Jurema Borges Veloso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 149.551 - 2ª via SSP/GO e do CPF nº 130.607.321-91, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representado por sua bastante procuradora **ITACOLOMI - Participações e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.589.464/0001-48 - CRECI nº 2002, com sede na Av. Republica do Líbano, nº 1.775, Setor Oeste, Goiânia-GO, representada pelo sócio **Ataulpho Pieruccetti Veloso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 51.103 – 2ª via SSP/GO e do CPF nº 002.424.201-25, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 005/2015, **Processo nº 2015/360354**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua **Cláusula Quarta – Do Valor**, de modo a reajustar o valor do aluguel de acordo com o índice do IGPM (FGV) acumulado nos 12 (doze) últimos meses, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais) mensais, a partir de 20/09/2019.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 20 de setembro de 2019


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

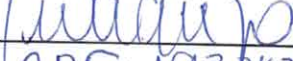

Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG



ITACOLOMI Participações e Empreendimentos Ltda

Ataulpho Pieruccetti Veloso

ITACOLOMI – Participações e Empreendimentos Ltda.

Testemunhas:

1. 
CPF: 193.843.271-15

2. 
CPF: 624.165.961.87